



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2636, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	262 000	Educação-Fundeb-Magisterio/-Prof. Educação	
Total			40.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.034	Gestão do Esporte e Lazer	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Gestão do Esporte e Lazer	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Gestão da Saúde	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			15.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

80.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262 000	Educação-Fundeb-Outros	
Total			40.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br



Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.059	Gestão de Obras e Serviços	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de junho de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal